Estado do Paraná
Município de Guaíra

CÓPIA

LEI Nº 1.887/2014

Data: 13.06.2014
Ementa: Institui a data comemorativa ao "Dia do Evangélico", na data de 31 de outubro, no Município de Guaíra e dá providências correlatas.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída em caráter oficial a data de 31 de outubro como o "Dia do Evangélico" no Município de Guaíra.

Art. 2º Em conseqüência do artigo 1º desta lei, fica, anualmente, instituído como feriado municipal a referida data.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 1264, de 09 de julho de 2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – Pr., em 13 de junho de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.097 de 14.06.2014 – página 19 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 102 de 13.06.2014 – ano 04

Guaíra 16/06/14
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1
Gabinete do Prefeito